

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
Conselho Acadêmico do Curso de Pedagogia

RESOLUÇÃO Nº 003/2014-PED

Transferência Externa - Ano Letivo de 2014,
para alunos oriundos de Instituições de
Educação Superior Públicas.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE PEDAGOGIA da
Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que aprova normas para o processo de
transferência externa na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 003/2014-DAA, de 10/01/2014, que publica as vagas e
procedimentos para o processo seletivo de transferência de outras Instituições de Ensino Superior
Públicas para cursos de graduação presencial e a distância da UEM - ano letivo de 2014;

considerando a análise do aproveitamento de estudos do currículo da requerente e o seu
respectivo enquadramento no currículo do curso de **Pedagogia**;

"ad referendum",

RESOLVE:

Art. 1º *Indeferir* o pedido de transferência externa da requerente **MAYARA DIAS DE ANDRADE** para o curso de **Pedagogia** da UEM, turno matutino, **ano letivo de 2014**, em razão de ser enquadrada na **1ª série** do curso, após a análise do aproveitamento de estudos das disciplinas cursadas na instituição de origem.

Art. 2º *Estabelecer* o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Pedagogia**.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

Maringá, 23 de janeiro de 2014.

Profª. Drª. Heloisa Toshie Irie Saito
Coordenadora